



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE REFERÊNCIA					
I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA					
<b>1 – ÓRGÃO:</b> SEPLAG		<b>2 – TERMO DE REFERÊNCIA</b>		<b>nº</b>	
		039/2020/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG			
<b>3 – Número da Unidade Orçamentária:</b>		<b>4 – Descrição de Categoria de Investimento:</b>			
11.601 - FUNDESP		<input type="checkbox"/> Capacitação			
		<input type="checkbox"/> Equipamento de Apoio			
		<input type="checkbox"/> Equipamento de TI			
		<input type="checkbox"/> Consultoria/Auditoria/Assessoria			
		<input type="checkbox"/> Despesa de Custeio			
		<input type="checkbox"/> Bens de Consumo			
		<input checked="" type="checkbox"/> Bens Permanentes			
<b>5 – Unidade Administrativa Solicitante:</b> Coordenadoria de Patrimônio e Serviços – SUADM/SAAS/SEPLAG					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ÓRGÃO	U.O	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DESPESA	VALOR
FUNDESP	11.601	2007	240	4.4.90.52.34	R\$ 87.004,00
FISCAL DO CONTRATO					
<b>FISCAL TITULAR</b>		Bruna Fabrícia da Silva		<b>MATRÍCULA</b>	258119
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>		Nilton dos Reis Barros		<b>MATRÍCULA</b>	297897

## II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

### 1. OBJETO SINTÉTICO

1.1. Contratação de empresa especializada em fabricação de mobiliário sob medida, incluindo a entrega, montagem e assistência técnica, com a manutenção corretiva dos equipamentos durante o período de garantia, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag.

### 2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

2.1. A pretensa aquisição justifica-se pela necessidade de modernizar a estrutura existente e equipar o ambiente de trabalho da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão com mobiliários como armários, mesas e gaveteiros, que satisfaçam as demandas atuais, especialmente no que se refere à adequação do ambiente de trabalho às necessidades de desempenho da Secretaria;

2.2. Tendo em vista que a substituição de parte do mobiliário (armários e mesas) converge com a iniciativa de modernização das instalações que já tem sido feita nesta Secretaria, propiciando melhorias significativas no que diz respeito ao conforto e qualidade de vida dos servidores, que conseqüentemente refletirão na produtividade e na qualidade dos serviços prestados pela Seplag;



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

2.3. Além disso, o ambiente corporativo exige constante manutenção, de forma a manter instalações adequadas para o bom andamento das atividades desenvolvidas pelos servidores, fato que tornam necessárias substituições do mobiliário considerado inservível, assim como é fundamental suprir a demanda existente com a aquisição desses bens.

### 3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

SIAG	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS DIMENSÕES: 1000X2060X400MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) podendo ter variação de 5 cm para mais ou para menos em todas As medidas. COMPOSTO DE LATERAIS, FUNDO, BASES, 04 PRATELEIRAS E RODAPÉ, CONFORME: ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES, POSSUI BORDAS PROTEGIDAS COM FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESURA MÍNIMA DE 2MM NAS AREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, BORDAS DE 2MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAI0 MÍNIMO DE 2MM - POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DE PEÇAS. LATERAIS: LATERAIS EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITAS DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESURA MÍNIMA DE 2MM NAS AREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS, NO SENTIDO LONOTUNDINAL, DAS LATERIAS, CONTÉM DUAS FILEIRAS DE FUIROS COM DIÂMETRO DE 5MM, DISTANCIADOS ENTRE SI 64MM, POSSIBILITANDO O AJUSTE DA PRATELEIRA REGULÁVEL A CADA 64MM. FUNDO: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, E EMBUTIDO NAS LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR. PRATELEIRAS: 04 UNIDADES DE PRATELEIRAS FIXAS PARA TRAVAMENTO EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESURA REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE BAIXA PRESSÃO EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESURA MÍNIMA DE 2MM FRONTAL (CONTATO) E 0,45MM NAS LATERAIS DO MESMO PADRÃO DE COR DO REVESTIMENTO, ARREDONDADAS COM RAI0 DE 2 MM NO MÍNIMO COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT: O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS REGULÁVEIS É FEITO POR MEIO DE PINOS EM AÇO ZINCADO FIXOS NAS LATERAIS POR MEIO DE FUIROS 5MM. RODAPÉ: ESTRUTURA DE TUBO RETANGULAR GALVANIZADO ESPESURA 1.10MM NAS DIMENSÕES 50X30MM COM PINTURA ELETROTÁTICAS NA COR PRETA COM CANTONEIRAS DE UNIÃO ONDE ESTÃO OS REBITES ROSCADOS M8 E AS SAPATAS FIXADOS EM SEIS PONTOS POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES ZINCADOS, SAPATAS NIVELADORAS EM POLIMERO INJETADO COM PARTE SUPERIOR DO PÉ SEXTAVADA PARA AJUSTE EXTERNO COM CHAVE 18MM COM FORMATO TELESCÓPIO CILÍNDRICO NA COR PRETA, COM DIÂMETRO DE 32MM E ALTURA DE 52,5MM, POSSIBILITANDO AJUSTE</p>	UN.	95	R\$ 860,00	R\$ 81.700,00



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

	<p>DE NO MÍNIMO 20MM, COM PARAFUSO DE AÇO ZINCADO E ROSCA PADRÃO M8, ENGATADO EM UM REBITEROSCADO M8, FIXADA NA ESTRUTURA.</p> <p>MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERIAS AS BASES SUPERIOR E INFERIOR É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA A ROSCA PARA O TRAVAMENTO POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15 MM E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE ZAMAK O QUAL É FIXADO AS BASES, PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PEÇA SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE ZAMAK POR JUNÇÃO.</p>				
	<p>MESA FORMATO "L" DIMENSÕES: 1500 X 750 X 1500 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) podendo ter variação de 5cm para mais ou para menos em todas as medidas</p> <p>COMPOSTO DE TAMPO E ESTRUTURA METALICA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:</p> <p>SUPERFÍCIE DE TRABALHO: TAMPO COM FORMATO "L" EM, FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO COM 25MM DE ESPESSURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR DO REVESTIMENTO A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO, COM 2,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,0MM, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE) ENTRE 180 E 200 GRAUS. FIXAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO POR PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. ESTRUTURA METALICA: COMPOSTA POR 03 PEDESTAIS LATERAIS FORMANDO UM QUADRO DE VÉRTICES EXTERIORES ARREDONDADOS E VÉRTICES INTERIORES DE CANTOS VIVOS, SAPATAS NIVELADORAS, INTERLIGADOS ATRAVÉS DE TRAVESSAS ESTRUTURAIAS, UNIDOS POR PARAFUSOS.</p> <p>PEDESTAL LATERAL QUADRO: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO 30X60MM LAMINADO A FRIO, NBR 6658, COM PAREDE DE 1,50MM, FABRICADO POR PROCESSO DE CORTE A LASER PERMITE ENCAIXES PERFEITO PARA POSTERIOR PROCESSO, SOLDADO POR MEIO DE GABARITO MECÂNICO E PROCESSO DE SOLDA MIG. FABRICADOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO NBR 6658 COM ESPESSURA 3MM, O CONECTOR TEM A FUNÇÃO DE UNIR OS PEDESTAIS AS LONGARINAS ESTRUTURAIAS. NAS EXTREMIDADES DA BASE, POSSUI DOIS REBITES COM ROSCA 5/16" COM A FUNÇÃO DE SUPORTE PARA ROSQUEAMENTO DE SAPATAS NIVELADORAS, ACOPLADAS A BASE DO TUBO 30X60MM, PARA ELIMINAR POSSÍVEIS DESNÍVEIS DO PISO.</p> <p>PEDESTAL LATERAL AUXILIAR: PARA MESA GERENCIAL ANGULAR É POSSÍVEL SER ADICIONADO UMA ESTRUTURA LATERAL A SER FIXADA NAS TRAVESSAS ESTRUTURAIAS. ESSA ESTRUTURA ADICIONADA POSSUI TRAVESSAS TELESCÓPICAS COM COMPRIMENTO VARIÁVEL, SENDO DETERMINADO PELO TAMANHO DO TAMPO.</p> <p>O PEDESTAL PRINCIPAL É CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 30X60MM LAMINADO A FRIO, NBR 6658, COM PAREDE DE 1,50MM, FABRICADO POR PROCESSO DE CORTE A LASER PERMITE ENCAIXE PERFEITO PARA POSTERIOR PROCESSO, SOLDADO POR MEIO DE GABARITO MECÂNICO E PROCESSO DE SOLDA MIG. FABRICADOS EM CHAPAS DE AÇO ESTRUTURA MESA QUADRO CARBONO NBR 6658 COM ESPESSURA 3MM, OS CONECTORES TÊM A FUNÇÃO DE UNIR O PEDESTAL AS LONGARINAS ESTRUTURAIAS. AS TRAVESSAS ESTRUTURAIAS TELESCÓPICAS SÃO CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO 40X40MM LAMINADO A FRIO NBR6658 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM E PERFIL DOBRADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADO A QUENTE NBR6658 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,25MM. NAS EXTREMIDADES DA BASE, POSSUI DOIS REBITES COM ROSCA 5/16" COM A FUNÇÃO DE SUPORTE PARA ROSQUEAMENTO DE SAPATAS NIVELADORAS, ACOPLADAS A BASE DO TUBO 30X60MM, PARA ELIMINAR POSSÍVEIS DESNÍVEIS DO PISO.</p>	UN.	04	R\$ 801,00	R\$ 3.204,00



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

<p>TRAVESSA ESTRUTURAL: O CONJUNTO DA ESTRUTURA PARA MESA OU ESTAÇÃO DE TRABALHO, TEM SEUS PEDESTAIS INTERLIGADAS ENTRE SI, POR MEIO DE TRAVESSAS TUBULARES, EM TUBO 40X40MM LAMINADO A FRIO NBR 6658, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20MM, CORTADO POR PROCESSO DE CORTE A LASER. O COMPRIMENTO É VARIÁVEL, SENDO DETERMINADO PELO TAMANHO DO TAMPO A SER UTILIZADO.</p> <p>ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA DE ACABAMENTO REALIZADA COM PRÉ-TRATAMENTO NANOCERÂMICO A BASE DE ZIRCÔNIO, SEGUIDO POR SECAGEM DO PRÉ-TRATAMENTO EM ESTUFA, RESFRIAMENTO AO AR, APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA A BASE DE RESINAS EPÓXI E POLIÉSTER, FINALIZADA COM CURA EM ESTUFA À TEMPERATURA MÍNIMA DE 180°C E POSTERIOR RESFRIAMENTO, GARANTINDO RESISTÊNCIA À NEVOA SALINA (CONFORME NORMA ASTM B117) DE 500 HORAS, SEM EMPOLAMENTO.</p> <p>MONTAGEM: A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AOS TAMPOS É FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS, CRAVADAS ABAIXO DOS TAMPOS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E ARRUELAS DE PRESSÃO.</p>				
<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR</p> <p>DIMENSÕES: 2000 X 750 X 1000 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) podendo ter variação de 5cm para mais ou para menos em todas as medidas.</p> <p>COMPOSTO DE TAMPO E ESTRUTURA METALICA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:</p> <p>TAMPO: TAMPO COM FORMATO RETANGULAR EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO COM 25MM DE ESPESSURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR DO REVESTIMENTO A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO, COM 2,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,0MM, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE) ENTRE 180 E 200 GRAUS. FIXAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO POR PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. ESTRUTURA METALICA: ESTRUTURA COMPOSTA POR 02 PEDESTAIS LATERAIS FORMANDO UM QUADRO DE VÉRTICES EXTERIORES ARREDONDADOS E VÉRTICES INTERIORES DE CANTOS VIVOS, SAPATAS NIVELADORAS, INTERLIGADOS ATRAVÉS DE TRAVESSAS ESTRUTURAS, UNIDOS POR PARAFUSOS. PEDESTAL LATERAL QUADRO: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO 30X60MM LAMINADO A FRIO, NBR 6658, COM PAREDE DE 1,50MM, FABRICADO POR PROCESSO DE CORTE A LASER PERMITE ENCAIXES PERFEITO PARA POSTERIOR PROCESSO, SOLDADO POR MEIO DE GABARITO MECÂNICO E PROCESSO DE SOLDA MIG. FABRICADOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO NBR 6658 COM ESPESSURA 3MM, O CONECTOR TEM A FUNÇÃO DE UNIR OS PEDESTAIS AS LONGARINAS ESTRUTURAS. NAS EXTREMIDADES DA BASE, POSSUI DOIS REBITES COM ROSCA 5/16" COM A FUNÇÃO DE SUPORTE PARA ROSQUEAMENTO DE SAPATAS NIVELADORAS, ACOPLADAS A BASE DO TUBO 30X60MM, PARA ELIMINAR POSSÍVEIS DESNÍVEIS DO PISO. PEDESTAL LATERAL AUXILIAR: PARA MESA GERENCIAL ANGULAR É POSSÍVEL SER ADICIONADO UMA ESTRUTURA LATERAL A SER FIXADA NAS TRAVESSAS ESTRUTURAS. ESSA ESTRUTURA ADICIONADA POSSUI TRAVESSAS TELESCÓPICAS COM COMPRIMENTO VARIÁVEL, SENDO DETERMINADO PELO TAMANHO DO TAMPO. O PEDESTAL PRINCIPAL É CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 30X60MM LAMINADO A FRIO, NBR 6658, COM PAREDE DE 1,50MM, FABRICADO POR PROCESSO DE CORTE A LASER PERMITE ENCAIXE PERFEITO PARA POSTERIOR PROCESSO, SOLDADO POR MEIO DE GABARITO MECÂNICO E PROCESSO DE SOLDA MIG. FABRICADOS EM CHAPAS DE AÇO ESTRUTURA MESA QUADRO CARBONO NBR 6658 COM ESPESSURA 3MM, OS CONECTORES TÊM A FUNÇÃO DE UNIR O PEDESTAL AS LONGARINAS ESTRUTURAS. AS TRAVESSAS ESTRUTURAS TELESCÓPICAS SÃO CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO 40X40MM LAMINADO A FRIO NBR6658 COM ESPESSURA MÍNIMA DE</p>	UN.	02	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

<p>1,5MM E PERFIL DOBRADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADO A QUENTE NBR6658 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,25MM. NAS EXTREMIDADES DA BASE, POSSUI DOIS REBITES COM ROSCA 5/16" COM A FUNÇÃO DE SUPORTE PARA ROSQUEAMENTO DE SAPATAS NIVELADORAS, ACOPLADAS A BASE DO TUBO 30X60MM, PARA ELIMINAR POSSÍVEIS DESNÍVEIS DO PISO. TRAVESSA ESTRUTURAL: O CONJUNTO DA ESTRUTURA PARA MESA OU ESTAÇÃO DE TRABALHO, TEM SEUS PEDESTAIS INTERLIGADAS ENTRE SI, POR MEIO DE TRAVESSAS TUBULARES, EM TUBO 40X40MM LAMINADO A FRIO NBR 6658, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20MM, CORTADO POR PROCESSO DE CORTE A LASER. O COMPRIMENTO É VARIÁVEL, SENDO DETERMINADO PELO TAMANHO DO TAMPO A SER UTILIZADO. ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA DE ACABAMENTO REALIZADA COM PRÉ-TRATAMENTO NANOCERÂMICO A BASE DE ZIRCÔNIO, SEGUIDO POR SECAGEM DO PRÉ-TRATAMENTO EM ESTUFA, RESFRIAMENTO AO AR, APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA A BASE DE RESINAS EPÓXI E POLIÉSTER, FINALIZADA COM CURA EM ESTUFA À TEMPERATURA MÍNIMA DE 180°C E POSTERIOR RESFRIAMENTO, GARANTINDO RESISTÊNCIA À NEVOA SALINA (CONFORME NORMA ASTM B117) DE 500 HORAS, SEM EMPOLAMENTO. MONTAGEM: A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AOS TAMPOS É FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS, CRAVADAS ABAIXO DOS TAMPOS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E ARRUELAS DE PRESSÃO.</p>				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 87.004,00 (OITENTA E SETE MIL E QUATRO REAIS)</b>				

#### **4. ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E MONTAGEM DO OBJETO**

**4.1.** O prazo de entrega do objeto será de, no máximo 40 (quarenta) dias úteis, contados a partir da data da emissão da nota de empenho.

**4.2.** Horário de entrega: A entrega deverá ser previamente agendada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, pelos telefones (65) 3613-3664 ou (65) 3613-3636, e deverá ser realizada no horário das 08:00 às 16:30 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

**4.3.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal Eletrônica, contendo a indicação do lote e das especificações de cada objeto.

**4.4.** Os produtos que forem entregues fora das condições estipuladas neste Termo de Referência não serão aceitos, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sendo o ônus de responsabilidade da empresa fornecedora.

**4.5.** A montagem deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da entrega do mobiliário.

**4.5.1.** Os serviços e materiais demandados serão prestados ou entregues no prédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão: Rua C, Blocco III, s/nº, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-005, Cuiabá-MT.

#### **5. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1.** Os mobiliários deverão ser entregues de acordo com as condições técnicas exigidas, de forma a não serem danificadas durante as operações de carga e descarga, devendo nas suas embalagens estar impressa as seguintes informações:



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

- I) Relação com Identificação do mobiliário, detalhando as partes ou peças que o compõe, sendo possível a conferência no ato de entrega;
- II) Nome e endereço do fabricante,
- III) Número do lote da licitação;
- IV) Empilhamento máximo para armazenamento e transporte.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 6.1.** Exercer a fiscalização e a gestão do objeto licitado;
- 6.2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- 6.3.** Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 6.4.** Facilitar por todos os meios a execução do contrato, promovendo o bom entendimento entre os servidores da CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA para o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas;
- 6.5.** Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar;
- 6.6.** Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do serviço;
- 6.7.** Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 6.8.** Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- 6.9.** Atestar as notas fiscais após a prestação dos serviços nos termos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 6.10.** Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso as Informações (Lei Federal nº 12.527/11), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/13.

## **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

- 7.1.** Prestar os serviços, objeto desta licitação de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 7.2.** Executar fielmente o contrato, em conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;

**7.3.** Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**7.4.** Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços previstos no objeto desta licitação;

**7.5.** Prestar os serviços objeto desta licitação através de seus próprios recursos humanos e materiais;

**7.6.** Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;

**7.7.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**7.8.** Indicar funcionário para tratar com a CONTRATANTE sobre o objeto do Contrato;

**7.9.** Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;

**7.10.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato sem prévia anuência da Contratante;

**7.11.** É vedada a subcontratação de outra empresa para prestação dos serviços objeto deste Contrato;

**7.12.** Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e demais encargos legais resultantes da futura contratação.

**7.13.** Repor os móveis em que se verificarem danos em decorrência do transporte ou manuseio inadequado, bem como providenciar a substituição daqueles que estejam em desacordo com este Termo de Referência e seus anexos, no prazo de 10 (dias) corridos, contados do recebimento da comunicação.

## **8. DO CONTRATO**

**8.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**8.2.** O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, conforme determinam os artigos 62 a 64 da Lei nº 8.666/93.

## **9. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**9.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**9.2.** DA GARANTIA DOS PRODUTOS





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

9.2.1. Todos os produtos licitados deverão possuir garantia de fábrica integral, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos contados da data do recebimento definitivo.

**9.3. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

9.3.1. A assistência técnica deverá ser prestada pela fabricante dos produtos através de corpo técnico próprio ou autorizado e deverá estar localizada na região metropolitana da cidade de Cuiabá/MT.

9.3.2. Quando a assistência técnica corretiva decorrente da garantia não puder ser prestada no próprio local, poderá a contratada remover os produtos defeituosos e fazer retornar à CONTRATANTE, às suas expensas, sendo considerado, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositária dos mesmos.

9.3.3. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para averiguar se o local indicado pelo fabricante possui equipamentos, insumos e profissionais técnicos de manutenção aptos a prestar serviços adequados de assistência técnica corretiva.

9.3.4. Os chamados para assistência técnica corretiva deverão ser atendidos em até 72 (setenta e duas) horas, a contar do chamado do responsável pela gestão do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido.

9.3.5. Os reparos necessários deverão ser executados em prazo não superior a 20 (vinte) dias contados do registro do pedido de assistência técnica, sob pena de multa, sem prejuízo da substituição do equipamento defeituoso por outro em perfeita condição de uso que possua características iguais ou superiores.

**10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante em favor da Contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente e data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal da Contratante.

**10.2.** O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do Contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal.

10.2.1. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização do Contrato (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais n°s 840/17, 8.199/06 alterado pelo 8.426/06, obedecendo aos prazos estabelecidos no Decreto Orçamentário vigente.

10.2.2. Caso o objeto tenha sido recebido parcialmente, o pagamento da Nota deverá ser equivalente apenas ao serviço recebido definitivamente.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

10.2.3. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, além dos serviços realizados, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, o número da OS, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

10.2.4. O pagamento será efetuado mediante cobrança por meio de Notas Fiscais dos serviços emitidas pela CONTRATADA e após o aceite da CONTRATANTE referente a cada Ordem de Serviço concluída.

**10.3.** Caso constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas à Contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.3.1. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva data de regularização.

10.3.2. Não será efetuado pagamento de Nota pendente de adimplemento por parte da Contratada, quais sejam, nos casos em que o objeto não tenha sido recebido definitivamente.

**10.4.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**10.5.** A Contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

10.5.1. O faturamento dos itens de serviço deverá ser feito através de Nota Fiscal de Serviços devendo constar a alíquota de ISS do município onde foi prestado os serviços.

10.5.2. A retenção dos tributos federais não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

**10.6.** Nos casos de aplicação de penalidade em virtude de inadimplência contratual pela Contratada não serão efetuados pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

10.6.1. As notas a serem pagas poderão sofrer desconto devido aplicação das multas/glosas previstas no Contrato.

**10.7.** A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**10.8.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

**10.9.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao objeto especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia, nem implicará aceitação definitiva do objeto.

**10.10.** Havendo acréscimo de quantitativo, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados.





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**10.11.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela Contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

**10.12.** Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site [www.sefaz.mt.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mt.gov.br/nfe).

**10.13.** O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;
- II) prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;
- III) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.

10.13.1. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

## **11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**11.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão realizados pelos servidores designados neste Termo de Referência, tendo como atribuições:

- a) Especificar os móveis para as Unidades indicadas pela Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS;
- b) Acompanhar a montagem dos móveis nas Unidades;
- c) Vistoria após a montagem;
- d) Encaminhar solicitação – Ordem de Serviço - de entrega de móveis para a Contratada;
- e) Verificar com a Contratada a logística e prazo de entrega;
- f) Verificar a conformidade da prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- g) Verificar se a prestação dos serviços está sendo realizadas de acordo com o Termo de Referência;





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

- h) Reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- i) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Termo de Referência e seus anexos;
- j) Manter para a execução dos trabalhos quando for o caso, livre acesso dos empregados do contratado, desde que devidamente identificados;
- k) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- l) Impedir que empresas subcontratadas venham a executar serviços e/ou efetuar a entrega de material quando não expressamente autorizadas para tal, salvo, nos casos em que haja previsão contratual;
- m) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
- n) Fiscalizar os pagamentos efetuados à Contratada.

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**11.3.** A fiscalização da execução do contrato deverá ser realizada nos exatos termos da Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG.

**11.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

11.4.1. Os serviços contratados, serão recebidos da seguinte forma:

- a) provisoriamente: o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pela Contratante, no ato da entrega dos relatórios ou documento equivalente e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, autorizará a emissão da NF;
- b) definitivamente: após recebimento provisório, serão verificadas as informações dos relatórios, incluindo qualidade e quantidade dos serviços prestados no mês vigente, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pela Contratada para os serviços prestados;

11.4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4.3.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos bens e sua consequente aceitação pelo gestor do contrato, mediante termo circunstanciado.

11.4.4. Na hipótese de irregularidade não sanada pela Contratada, a fiscalização da Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;

11.4.5. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o licitante da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

11.4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo substituir no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a notificação da Contratante, sem ônus adicional para a Administração, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerado inadimplente e ficar sujeito à aplicação das penalidades previstas no edital.

## **12. DO GESTOR DO CONTRATO**

**12.1.** Após conclusão do processo para contratação do objeto do presente Termo de Referência, será designado o servidor pelo qual será responsável pela gestão do futuro contrato tendo como obrigações:

- a) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- b) Verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- c) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- d) Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- f) Receber provisória e definitivamente os serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada Comissão de Recebimento ou outro servidor;
- g) Comunicar ao seu superior eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- h) Zelar pela fiel execução dos serviços e aquisições, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados;
- i) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços.





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multa de:

b.1. 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na execução do serviço, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2. 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3. 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) Impedimento de licitar com o Estado e descredenciamento do sistema estadual de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firms, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso;

**13.2.** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

**13.3.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" ou "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

**13.4.** As sanções previstas nos itens "c" ou "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

**13.5.** Ficar impedido de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Seplag pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais, o licitante que:





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

- a) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;

f.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ MEI, o cometimento de crime fiscal ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**13.6.** Com referência à sanção de que trata a alínea “b” do subitem 13.1, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário estadual o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

**13.7.** Uma vez recolhida a multa de que trata o subitem 13.1, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, a contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**13.8.** Todas as sanções aplicadas devem ser comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS/MT.

#### **14. PÚBLICO/CLIENTELA ALVO**

Servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

#### **15. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO**

- Lei Federal nº 8.666/93 e alterações – Normas para Licitação e Contratos da Administração Pública;
- Lei Federal nº 10.520/02 – Institui o Pregão;
- Decreto Estadual nº 840/17 – Regras para aquisição de bens e serviços da Administração Pública Estadual;
- Decreto Estadual nº 8.199/06 e nº 8.426/06 – Critério de Pagamento;
- Decreto Estadual nº 1.349/18 – Execução orçamentária (vigente);

#### **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** Na elaboração do Contrato deverá ser observada a determinação contida no Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017, que torna obrigatória a inserção de “cláusula anticorrupção” aos Contratos de aquisições de bens, contratação de serviços e locação de bens





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

do Poder Executivo Estadual. Tal procedimento visa assegurar o elevado compromisso do padrão de probidade e ética na execução do Contrato, estabelecendo que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

[...]

Art. 138 Em todos os contratos administrativos firmados deverão conter obrigatoriamente a seguinte cláusula anticorrupção: "Para Execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores".

Cuiabá, 14 de dezembro de 2020.

**Elaborado por:**

  
\_\_\_\_\_  
**Amanda Gomes de Oliveira**  
Coordenadora de Patrimônio e Serviços

Autorizo realizar os procedimentos legais para aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste Termo de Referência.

  
\_\_\_\_\_  
**Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica





Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

### TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

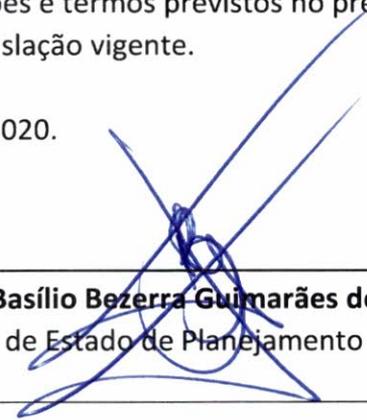
#### 1 – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1. Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 039/2020/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG, e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

#### 2 – DA AUTORIZAÇÃO:

2.1. Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 039/2020/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG, **AUTORIZO** os procedimentos legais para aquisição, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**SAAS - Secretaria Adjunta de Administração Sistemática**  
**Superintendência Administrativa**  
**Coordenadoria de Patrimônio e Serviços**

**ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 039/2020/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG**

Protocolo nº: 484670/2020

**3. DESCRIÇÃO DOS ITENS**

**ONDE SE LÊ:**

SIAG	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS DIMENSÕES: 1000X2060X400MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) podendo ter variação de 5 cm para mais ou para menos em todas as medidas. COMPOSTO DE LATERAIS, FUNDO, BASES, 04 PRATELEIRAS E RODAPÉ, CONFORME: ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES, POSSUI BORDAS PROTEGIDAS COM FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, BORDAS DE 2MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIO MÍNIMO DE 2MM - POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DE PEÇAS. LATERAIS: LATERAIS EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITAS DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS, NO SENTIDO LONOTUNDINAL, DAS LATERAIS, CONTÉM DUAS FILEIRAS DE FUROS COM DIÂMETRO DE 5MM, DISTANCIADOS ENTRE SI 64MM, POSSIBILITANDO O AJUSTE DA PRATELEIRA REGULÁVEL A CADA 64MM. FUNDO: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, E EMBUTIDO NAS LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR. PRATELEIRAS: 04 UNIDADES DE PRATELEIRAS FIXAS PARA TRAVAMENTO EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE BAIXA PRESSÃO EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM FRONTAL (CONTATO) E 0,45MM NAS LATERAIS DO MESMO PADRÃO DE COR DO REVESTIMENTO, ARREDONDADAS COM RAIO DE 2 MM NO MÍNIMO COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT: O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS REGULÁVEIS É FEITO POR MEIO DE PINOS EM AÇO ZINCADO FIXOS NAS LATERAIS POR MEIO DE FUROS 5MM. RODAPÉ: ESTRUTURA DE TUBO RETANGULAR GALVANIZADO ESPESSURA 1.10MM NAS DIMENSÕES 50X30MM COM PINTURA ELETROTÁTICAS NA COR PRETA COM CANTONEIRAS DE UNIÃO ONDE ESTÃO OS REBITES ROSCADOS M8 E AS SAPATAS FIXADOS EM SEIS PONTOS POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES ZINCADOS, SAPATAS NIVELADORAS EM POLÍMERO INJETADO COM PARTE SUPERIOR DO PÉ SEXTAVADA PARA AJUSTE EXTERNO COM CHAVE 18MM COM FORMATO TELESCÓPIO CILÍNDRICO NA COR PRETA, COM DIÂMETRO DE 32MM E ALTURA DE 52,5MM, POSSIBILITANDO AJUSTE</p>	UN.	95	R\$ 860,00	R\$ 81.700,00





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**SAAS - Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica**  
**Superintendência Administrativa**  
**Coordenadoria de Patrimônio e Serviços**

	<p>DE NO MÍNIMO 20MM, COM PARAFUSO DE AÇO ZINCADO E ROSCA PADRÃO M8, ENGATADO EM UM REBITEROSCADO M8, FIXADA NA ESTRUTURA.</p> <p>MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERIAS AS BASES SUPERIOR E INFERIOR É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA A ROSCA PARA O TRAVAMENTO POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15 MM E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE ZAMAK O QUAL É FIXADO AS BASES, PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PEÇA SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE ZAMAK POR JUNÇÃO.</p>				
	<p>MESA FORMATO "L"</p> <p>DIMENSÕES: 1500 X 750 X 1500 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) podendo ter variação de 5cm para mais ou para menos em todas as medidas</p> <p>COMPOSTO DE TAMPO E ESTRUTURA METALICA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:</p> <p>SUPERFÍCIE DE TRABALHO: TAMPO COM FORMATO "L" EM, FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO COM 25MM DE ESPESSURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR DO REVESTIMENTO A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO, COM 2,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,0MM, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE) ENTRE 180 E 200 GRAUS. FIXAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO POR PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. ESTRUTURA METALICA: COMPOSTA POR 03 PEDESTAIS LATERAIS FORMANDO UM QUADRO DE VÉRTICES EXTERIORES ARREDONDADOS E VÉRTICES INTERIORES DE CANTOS VIVOS, SAPATAS NIVELADORAS, INTERLIGADOS ATRAVÉS DE TRAVESSAS ESTRUTURAIS, UNIDOS POR PARAFUSOS.</p> <p>PEDESTAL LATERAL QUADRO: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO 30X60MM LAMINADO A FRIO, NBR 6658, COM PAREDE DE 1,50MM, FABRICADO POR PROCESSO DE CORTE A LASER PERMITE ENCAIXES PERFEITO PARA POSTERIOR PROCESSO, SOLDADO POR MEIO DE GABARITO MECÂNICO E PROCESSO DE SOLDA MIG. FABRICADOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO NBR 6658 COM ESPESSURA 3MM, O CONECTOR TEM A FUNÇÃO DE UNIR OS PEDESTAIS AS LONGARINAS ESTRUTURAIS. NAS EXTREMIDADES DA BASE, POSSUI DOIS REBITES COM ROSCA 5/16" COM A FUNÇÃO DE SUPORTE PARA ROSQUEAMENTO DE SAPATAS NIVELADORAS, ACOPLADAS A BASE DO TUBO 30X60MM, PARA ELIMINAR POSSÍVEIS DESNÍVEIS DO PISO.</p> <p>PEDESTAL LATERAL AUXILIAR: PARA MESA GERENCIAL ANGULAR É POSSÍVEL SER ADICIONADO UMA ESTRUTURA LATERAL A SER FIXADA NAS TRAVESSAS ESTRUTURAIS. ESSA ESTRUTURA ADICIONADA POSSUI TRAVESSAS TELESCÓPICAS COM COMPRIMENTO VARIÁVEL, SENDO DETERMINADO PELO TAMANHO DO TAMPO.</p> <p>O PEDESTAL PRINCIPAL É CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 30X60MM LAMINADO A FRIO, NBR 6658, COM PAREDE DE 1,50MM, FABRICADO POR PROCESSO DE CORTE A LASER PERMITE ENCAIXE PERFEITO PARA POSTERIOR PROCESSO, SOLDADO POR MEIO DE GABARITO MECÂNICO E PROCESSO DE SOLDA MIG. FABRICADOS EM CHAPAS DE AÇO ESTRUTURA MESA QUADRO CARBONO NBR 6658 COM ESPESSURA 3MM, OS CONECTORES TÊM A FUNÇÃO DE UNIR O PEDESTAL AS LONGARINAS ESTRUTURAIS. AS TRAVESSAS ESTRUTURAIS TELESCÓPICAS SÃO CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO 40X40MM LAMINADO A FRIO NBR6658 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM E PERFIL DOBRADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADO A QUENTE NBR6658 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,25MM. NAS EXTREMIDADES DA BASE, POSSUI DOIS REBITES COM ROSCA 5/16" COM A FUNÇÃO DE SUPORTE PARA ROSQUEAMENTO DE</p>	UN.	04	R\$ 801,00	R\$ 3.204,00

*(Handwritten mark)*



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**SAAS - Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica**  
**Superintendência Administrativa**  
**Coordenadoria de Patrimônio e Serviços**

<p>SAPATAS NIVELADORAS, ACOPLADAS A BASE DO TUBO 30X60MM, PARA ELIMINAR POSSÍVEIS DESNÍVEIS DO PISO.</p> <p>TRAVESSA ESTRUTURAL: O CONJUNTO DA ESTRUTURA PARA MESA OU ESTAÇÃO DE TRABALHO, TEM SEUS PEDESTAIS INTERLIGADAS ENTRE SI, POR MEIO DE TRAVESSAS TUBULARES, EM TUBO 40X40MM LAMINADO A FRIO NBR 6658, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20MM, CORTADO POR PROCESSO DE CORTE A LASER. O COMPRIMENTO É VARIÁVEL, SENDO DETERMINADO PELO TAMANHO DO TAMPO A SER UTILIZADO.</p> <p>ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA DE ACABAMENTO REALIZADA COM PRÉ-TRATAMENTO NANOCERÂMICO A BASE DE ZIRCÔNIO, SEGUIDO POR SECAGEM DO PRÉ-TRATAMENTO EM ESTUFA, RESFRIAMENTO AO AR, APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA A BASE DE RESINAS EPÓXI E POLIÉSTER, FINALIZADA COM CURA EM ESTUFA À TEMPERATURA MÍNIMA DE 180°C E POSTERIOR RESFRIAMENTO, GARANTINDO RESISTÊNCIA À NEVOA SALINA (CONFORME NORMA ASTM B117) DE 500 HORAS, SEM EMPOLAMENTO.</p> <p>MONTAGEM: A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AOS TAMPOS É FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS, CRAVADAS ABAIXO DOS TAMPOS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E ARRUELAS DE PRESSÃO.</p>				
<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR</p> <p>DIMENSÕES: 2000 X 750 X 1000 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) podendo ter variação de 5cm para mais ou para menos em todas as medidas.</p> <p>COMPOSTO DE TAMPO E ESTRUTURA METALICA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:</p> <p>TAMPO: TAMPO COM FORMATO RETANGULAR EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO COM 25MM DE ESPESSURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR DO REVESTIMENTO A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO, COM 2,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,0MM, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE) ENTRE 180 E 200 GRAUS. FIXAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO POR PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. ESTRUTURA METALICA: ESTRUTURA COMPOSTA POR 02 PEDESTAIS LATERAIS FORMANDO UM QUADRO DE VÉRTICES EXTERIORES ARREDONDADOS E VÉRTICES INTERIORES DE CANTOS VIVOS, SAPATAS NIVELADORAS, INTERLIGADOS ATRAVÉS DE TRAVESSAS ESTRUTURAIS, UNIDOS POR PARAFUSOS. PEDESTAL LATERAL QUADRO: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO 30X60MM LAMINADO A FRIO, NBR 6658, COM PAREDE DE 1,50MM, FABRICADO POR PROCESSO DE CORTE A LASER PERMITE ENCAIXES PERFEITO PARA POSTERIOR PROCESSO, SOLDADO POR MEIO DE GABARITO MECÂNICO E PROCESSO DE SOLDA MIG. FABRICADOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO NBR 6658 COM ESPESSURA 3MM, O CONECTOR TEM A FUNÇÃO DE UNIR OS PEDESTAIS AS LONGARINAS ESTRUTURAIS. NAS EXTREMIDADES DA BASE, POSSUI DOIS REBITES COM ROSCA 5/16" COM A FUNÇÃO DE SUPORTE PARA ROSQUEAMENTO DE SAPATAS NIVELADORAS, ACOPLADAS A BASE DO TUBO 30X60MM, PARA ELIMINAR POSSÍVEIS DESNÍVEIS DO PISO. PEDESTAL LATERAL AUXILIAR: PARA MESA GERENCIAL ANGULAR É POSSÍVEL SER ADICIONADO UMA ESTRUTURA LATERAL A SER FIXADA NAS TRAVESSAS ESTRUTURAIS. ESSA ESTRUTURA ADICIONADA POSSUI TRAVESSAS TELESCÓPICAS COM COMPRIMENTO VARIÁVEL, SENDO DETERMINADO PELO TAMANHO DO TAMPO. O PEDESTAL PRINCIPAL É CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 30X60MM LAMINADO A FRIO, NBR 6658, COM PAREDE DE 1,50MM, FABRICADO POR PROCESSO DE CORTE A LASER PERMITE ENCAIXE PERFEITO PARA POSTERIOR PROCESSO, SOLDADO POR MEIO DE GABARITO MECÂNICO E PROCESSO DE SOLDA MIG. FABRICADOS EM CHAPAS DE AÇO ESTRUTURA MESA QUADRO CARBONO NBR 6658 COM ESPESSURA 3MM, OS CONECTORES TÊM A FUNÇÃO DE UNIR O PEDESTAL AS</p>	UN.	02	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00

9



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
 SAAS - Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
 Superintendência Administrativa  
 Coordenadoria de Patrimônio e Serviços

	<p>LONGARINAS ESTRUTURAIS. AS TRAVESSAS ESTRUTURAIS TELESCÓPICAS SÃO CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO 40X40MM LAMINADO A FRIO NBR6658 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM E PERFIL DOBRADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADO A QUENTE NBR6658 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,25MM. NAS EXTREMIDADES DA BASE, POSSUI DOIS REBITES COM ROSCA 5/16" COM A FUNÇÃO DE SUPORTE PARA ROSQUEAMENTO DE SAPATAS NIVELADORAS, ACOPLADAS A BASE DO TUBO 30X60MM, PARA ELIMINAR POSSÍVEIS DESNÍVEIS DO PISO. TRAVESSA ESTRUTURAL: O CONJUNTO DA ESTRUTURA PARA MESA OU ESTAÇÃO DE TRABALHO, TEM SEUS PEDESTAIS INTERLIGADAS ENTRE SI, POR MEIO DE TRAVESSAS TUBULARES, EM TUBO 40X40MM LAMINADO A FRIO NBR 6658, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20MM, CORTADO POR PROCESSO DE CORTE A LASER. O COMPRIMENTO É VARIÁVEL, SENDO DETERMINADO PELO TAMANHO DO TAMPO A SER UTILIZADO. ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA DE ACABAMENTO REALIZADA COM PRÉ-TRATAMENTO NANOCERÂMICO A BASE DE ZIRCÔNIO, SEGUIDO POR SECAGEM DO PRÉ-TRATAMENTO EM ESTUFA, RESFRIAMENTO AO AR, APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA A BASE DE RESINAS EPÓXI E POLIÉSTER, FINALIZADA COM CURA EM ESTUFA À TEMPERATURA MÍNIMA DE 180°C E POSTERIOR RESFRIAMENTO, GARANTINDO RESISTÊNCIA À NEVOA SALINA (CONFORME NORMA ASTM B117) DE 500 HORAS, SEM EMPOLAMENTO. MONTAGEM: A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AOS TAMPOS É FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS, CRAVADAS ABAIXO DOS TAMPOS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E ARRUELAS DE PRESSÃO.</p>				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 87.004,00 (OITENTA E SETE MIL E QUATRO REAIS)</b>					

**LEIA-SE:**

SIAG	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1096730	<p>ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS            DIMENSÕES: 1000X2060X400MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) podendo ter variação de 5 cm para mais ou para menos em todas As medidas. COMPOSTO DE LATERAIS, FUNDO, BASES, 04 PRATELEIRAS E RODAPÉ, CONFORME: ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:            BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES, POSSUI BORDAS PROTEGIDAS COM FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS AREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, BORDAS DE 2MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAI MÍNIMO DE 2MM - POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DE PEÇAS.            LATERAIS: LATERAIS EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITAS DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS AREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS; NO SENTIDO LONOTUNDINAL, DAS LATERIAS, CONTÉM DUAS FILEIRAS DE FUIROS COM DIÂMETRO DE 5MM, DISTANCIADOS ENTRE SI 64MM, POSSIBILITANDO O AJUSTE DA PRATELEIRA REGULÁVEL A CADA 64MM.            FUNDO: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, E EMBUTIDO NAS LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR.</p>	UN.	95	R\$ 860,00	R\$ 81.700,00





Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o  
SAAS - Secretaria Adjunta de Administra33o Sist3mica  
Superintend3ncia Administrativa  
Coordenadoria de Patrim3nio e Servi3os

	<p>PRATELEIRAS: 04 UNIDADES DE PRATELEIRAS FIXAS PARA TRAVAMENTO EM FIBRAS DE M3DIA DENSIDADE COM CERTIFICA33O FSC, CHAPA 3NICA COM NO M3NIMO 25MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAM3NICO DE BAIXA PRESS3O DE BAIXA PRESS3O EM SUA SUPERF3CIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO ; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRR3GIDO COM ESPESSURA M3NIMA DE 2MM FRONTAL (CONTATO) E 0,45MM NAS LATERAIS DO MESMO PADR3O DE COR DO REVESTIMENTO, ARREDONDADAS COM RAI0 DE 2 MM NO M3NIMO COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT: O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS REGUL3VEIS 3 FEITO POR MEIO DE PINOS EM A3O ZINCADO FIXOS NAS LATERAIS POR MEIO DE FUROS 5MM.</p> <p>RODAP3: ESTRUTURA DE TUBO RETANGULAR GALVANIZADO ESPESSURA 1.10MM NAS DIMENS3ES 50X30MM COM PINTURA ELETROT3TICAS NA COR PRETA COM CANTONEIRAS DE UNI3O ONDE EST3O OS REBITES ROSCADOS M8 E AS SAPATAS FIXADOS EM SEIS PONTOS POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES ZINCADOS, SAPATAS NIVELADORAS EM POLIMERO INJETADO COM PARTE SUPERIOR DO P3 SEXTAVADA PARA AJUSTE EXTERNO COM CHAVE 18MM COM FORMATO TELESC3PIO CIL3NDRICO NA COR PRETA, COM DI3METRO DE 32MM E ALTURA DE 52,5MM, POSSIBILITANDO AJUSTE DE NO M3NIMO 20MM, COM PARAFUSO DE A3O ZINCADO E ROSCA PADR3O M8, ENGATADO EM UM REBITEROSCADO M8, FIXADA NA ESTRUTURA.</p> <p>MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERIAS AS BASES SUPERIOR E INFERIOR 3 FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADR3O M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA A ROSCA PARA O TRAVAMENTO POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15 MM E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE ZAMAK O QUAL 3 FIXADO AS BASES, PARA QUE A MESMA TRAVE E N3O SOLTE DA PE3A S3O NO M3NIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE ZAMAK POR JUN33O.</p>				
1096731	<p>MESA FORMATO "L" DIMENS3ES: 1500 X 750 X 1500 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) podendo ter varia33o de 5cm para mais ou para menos em todas as medidas COMPOSTO DE TAMPO E ESTRUTURA METALICA. CONFORME ESPECIFICA33ES A SEGUIR: SUPERF3CIE DE TRABALHO: TAMPO COM FORMATO "L" EM, FIBRAS DE M3DIA DENSIDADE COM CERTIFICA33O FSC®, EM CHAPA 3NICA COM NO M3NIMO COM 25MM DE ESPESSURA, FORMANDO UMA PE3A 3NICA REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAM3NICO DE BAIXA PRESS3O, TEXTURIZADO, COM NO M3NIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR DO REVESTIMENTO A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PER3METRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC SEMIRR3GIDO, COM 2,0MM DE ESPESSURA NO M3NIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAI0 DA BORDA DE CONTATO COM O USU3RIO COM NO M3NIMO 2,0MM, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE) ENTRE 180 E 200 GRAUS. FIXA33O NA PARTE INFERIOR DO TAMPO POR PARAFUSOS DE FIXA33O DO TAMPO 3 ESTRUTURA MET3LICA DA MESA. ESTRUTURA METALICA: COMPOSTA POR 03 PEDESTAIS LATERAIS FORMANDO UM QUADRO DE V3RTICES EXTERIORES ARREDONDADOS E V3RTICES INTERIORES DE CANTOS VIVOS, SAPATAS NIVELADORAS, INTERLIGADOS ATRAV3S DE TRAVESSAS ESTRUTURAIIS, UNIDOS POR PARAFUSOS. PEDESTAL LATERAL QUADRO: CONFECCIONADA EM TUBO DE A3O CARBONO 30X60MM LAMINADO A FRI0, NBR 6658, COM PAREDE DE 1,50MM, FABRICADO POR PROCESSO DE CORTE A LASER PERMITE ENCAIXES PERFEITO PARA POSTERIOR PROCESSO, SOLDADO POR MEIO DE GABARITO MEC3NICO E PROCESSO DE SOLDA MIG. FABRICADOS EM CHAPAS DE A3O CARBONO NBR 6658 COM ESPESSURA 3MM, O CONECTOR TEM A FUN33O DE UNIR OS PEDESTAIS AS LONGARINAS ESTRUTURAIIS. NAS EXTREMIDADES DA BASE, POSSUI DOIS REBITES COM ROSCA 5/16" COM A FUN33O DE SUPORTE PARA ROSQUEAMENTO DE SAPATAS NIVELADORAS,</p>	UN.	04	R\$ 801,00	R\$ 3.204,00



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**SAAS - Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica**  
**Superintendência Administrativa**  
**Coordenadoria de Patrimônio e Serviços**

	<p>ACOPLADAS A BASE DO TUBO 30X60MM, PARA ELIMINAR POSSÍVEIS DESNÍVEIS DO PISO.</p> <p>PEDESTAL LATERAL AUXILIAR: PARA MESA GERENCIAL ANGULAR É POSSÍVEL SER ADICIONADO UMA ESTRUTURA LATERAL A SER FIXADA NAS TRAVESSAS ESTRUTURAIS. ESSA ESTRUTURA ADICIONADA POSSUI TRAVESSAS TELESCÓPICAS COM COMPRIMENTO VARIÁVEL, SENDO DETERMINADO PELO TAMANHO DO TAMPO.</p> <p>O PEDESTAL PRINCIPAL É CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 30X60MM LAMINADO A FRIO, NBR 6658, COM PAREDE DE 1,50MM, FABRICADO POR PROCESSO DE CORTE A LASER PERMITE ENCAIXE PERFEITO PARA POSTERIOR PROCESSO, SOLDADO POR MEIO DE GABARITO MECÂNICO E PROCESSO DE SOLDA MIG. FABRICADOS EM CHAPAS DE AÇO ESTRUTURA MESA QUADRO CARBONO NBR 6658 COM ESPESSURA 3MM, OS CONECTORES TÊM A FUNÇÃO DE UNIR O PEDESTAL AS LONGARINAS ESTRUTURAIS. AS TRAVESSAS ESTRUTURAIS TELESCÓPICAS SÃO CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO 40X40MM LAMINADO A FRIO NBR6658 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM E PERFIL DOBRADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADO A QUENTE NBR6658 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,25MM. NAS EXTREMIDADES DA BASE, POSSUI DOIS REBITES COM ROSCA 5/16" COM A FUNÇÃO DE SUPORTE PARA ROSQUEAMENTO DE SAPATAS NIVELADORAS, ACOPLADAS A BASE DO TUBO 30X60MM, PARA ELIMINAR POSSÍVEIS DESNÍVEIS DO PISO.</p> <p>TRAVESSA ESTRUTURAL: O CONJUNTO DA ESTRUTURA PARA MESA OU ESTAÇÃO DE TRABALHO, TEM SEUS PEDESTAIS INTERLIGADAS ENTRE SI, POR MEIO DE TRAVESSAS TUBULARES, EM TUBO 40X40MM LAMINADO A FRIO NBR 6658, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20MM, CORTADO POR PROCESSO DE CORTE A LASER. O COMPRIMENTO É VARIÁVEL, SENDO DETERMINADO PELO TAMANHO DO TAMPO A SER UTILIZADO.</p> <p>ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA DE ACABAMENTO REALIZADA COM PRÉ-TRATAMENTO NANOCERÂMICO A BASE DE ZIRCÔNIO, SEGUIDO POR SECAGEM DO PRÉ-TRATAMENTO EM ESTUFA, RESFRIAMENTO AO AR, APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA A BASE DE RESINAS EPÓXI E POLIÉSTER, FINALIZADA COM CURA EM ESTUFA À TEMPERATURA MÍNIMA DE 180°C E POSTERIOR RESFRIAMENTO, GARANTINDO RESISTÊNCIA À NEVOA SALINA (CONFORME NORMA ASTM B117) DE 500 HORAS, SEM EMPOLAMENTO.</p> <p>MONTAGEM: A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AOS TAMPOS É FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS, CRAVADAS ABAIXO DOS TAMPOS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E ARRUELAS DE PRESSÃO.</p>				
1096732	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR</p> <p>DIMENSÕES: 2000 X 750 X 1000 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) podendo ter variação de 5cm para mais ou para menos em todas as medidas.</p> <p>COMPOSTO DE TAMPO E ESTRUTURA METALICA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:</p> <p>TAMPO: TAMPO COM FORMATO RETANGULAR EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO COM 25MM DE ESPESSURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR DO REVESTIMENTO A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO, COM 2,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,0MM, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE) ENTRE 180 E 200 GRAUS. FIXAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO POR PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. ESTRUTURA METALICA: ESTRUTURA COMPOSTA POR 02 PEDESTAIS LATERAIS FORMANDO UM QUADRO DE VÉRTICES EXTERIORES ARREDONDADOS E VÉRTICES INTERIORES DE CANTOS VIVOS, SAPATAS NIVELADORAS, INTERLIGADOS ATRAVÉS DE TRAVESSAS ESTRUTURAIS, UNIDOS POR PARAFUSOS. PEDESTAL LATERAL QUADRO: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO</p>	UN.	02	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00

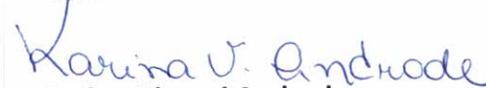


**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**SAAS - Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica**  
**Superintendência Administrativa**  
**Coordenadoria de Patrimônio e Serviços**

<p>30X60MM LAMINADO A FRIO, NBR 6658, COM PAREDE DE 1,50MM, FABRICADO POR PROCESSO DE CORTE A LASER PERMITE ENCAIXES PERFEITO PARA POSTERIOR PROCESSO, SOLDADO POR MEIO DE GABARITO MECÂNICO E PROCESSO DE SOLDA MIG. FABRICADOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO NBR 6658 COM ESPESSURA 3MM, O CONECTOR TEM A FUNÇÃO DE UNIR OS PEDESTAIS AS LONGARINAS ESTRUTURAIS. NAS EXTREMIDADES DA BASE, POSSUI DOIS REBITES COM ROSCA 5/16" COM A FUNÇÃO DE SUPORTE PARA ROSQUEAMENTO DE SAPATAS NIVELADORAS, ACOPLADAS A BASE DO TUBO 30X60MM, PARA ELIMINAR POSSÍVEIS DESNÍVEIS DO PISO. PEDESTAL LATERAL AUXILIAR: PARA MESA GERENCIAL ANGULAR É POSSÍVEL SER ADICIONADO UMA ESTRUTURA LATERAL A SER FIXADA NAS TRAVESSAS ESTRUTURAIS. ESSA ESTRUTURA ADICIONADA POSSUI TRAVESSAS TELESCÓPICAS COM COMPRIMENTO VARIÁVEL, SENDO DETERMINADO PELO TAMANHO DO TAMPO. O PEDESTAL PRINCIPAL É CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 30X60MM LAMINADO A FRIO, NBR 6658, COM PAREDE DE 1,50MM, FABRICADO POR PROCESSO DE CORTE A LASER PERMITE ENCAIXE PERFEITO PARA POSTERIOR PROCESSO, SOLDADO POR MEIO DE GABARITO MECÂNICO E PROCESSO DE SOLDA MIG. FABRICADOS EM CHAPAS DE AÇO ESTRUTURA MESA QUADRO CARBONO NBR 6658 COM ESPESSURA 3MM, OS CONECTORES TÊM A FUNÇÃO DE UNIR O PEDESTAL AS LONGARINAS ESTRUTURAIS. AS TRAVESSAS ESTRUTURAIS TELESCÓPICAS SÃO CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO 40X40MM LAMINADO A FRIO NBR6658 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM E PERFIL DOBRADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADO A QUENTE NBR6658 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,25MM. NAS EXTREMIDADES DA BASE, POSSUI DOIS REBITES COM ROSCA 5/16" COM A FUNÇÃO DE SUPORTE PARA ROSQUEAMENTO DE SAPATAS NIVELADORAS, ACOPLADAS A BASE DO TUBO 30X60MM, PARA ELIMINAR POSSÍVEIS DESNÍVEIS DO PISO. TRAVESSA ESTRUTURAL: O CONJUNTO DA ESTRUTURA PARA MESA OU ESTAÇÃO DE TRABALHO, TEM SEUS PEDESTAIS INTERLIGADAS ENTRE SI, POR MEIO DE TRAVESSAS TUBULARES, EM TUBO 40X40MM LAMINADO A FRIO NBR 6658, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20MM, CORTADO POR PROCESSO DE CORTE A LASER. O COMPRIMENTO É VARIÁVEL, SENDO DETERMINADO PELO TAMANHO DO TAMPO A SER UTILIZADO. ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA DE ACABAMENTO REALIZADA COM PRÉ-TRATAMENTO NANOCERÂMICO A BASE DE ZIRCÔNIO, SEGUIDO POR SECAGEM DO PRÉ-TRATAMENTO EM ESTUFA, RESFRIAMENTO AO AR, APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA A BASE DE RESINAS EPÓXI E POLIÉSTER, FINALIZADA COM CURA EM ESTUFA À TEMPERATURA MÍNIMA DE 180°C E POSTERIOR RESFRIAMENTO, GARANTINDO RESISTÊNCIA À NEVOA SALINA (CONFORME NORMA ASTM B117) DE 500 HORAS, SEM EMPOLAMENTO. MONTAGEM: A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AOS TAMPOS É FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS, CRAVADAS ABAIXO DOS TAMPOS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E ARRUELAS DE PRESSÃO.</p>				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 87.004,00 (OITENTA E SETE MIL E QUATRO REAIS)</b>				

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2020.

  
**Amanda Gomes de Oliveira**  
Coordenadora de Patrimônio e Serviços

  
**Karina Vicenzi Andrade**  
Superintendente Administrativa